



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1080/75

Ivaiporã, 17 de setembro de 1975

REF.: Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 112/75.

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 17/09/75

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 112/75, que estabelece as normas para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.396.025,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), destinados ao reforço de dotações orçamentárias da Lei de Meios em execução.

Do valor fixado no Projeto, parte dele destina-se à suplementação de dotações da Peça Orçamentária desse próprio Poder Legislativo, também, foi insuficiente no correr do presente exercício financeiro.

O saldo do valor estipulado no projeto em tela, será destinado às diversas dotações da Lei de Meios, em execução, deste Governo, por se demonstrarem como insuficientes para o suporte das despesas.

O orçamento, como centro geral da receita e da despesa públicas, deveria conter a antevisão de todos os elementos financeiros do exercício para o qual foi aprovado. Mas os imponderáveis de uma administração, a oscilação de preços e os eventos imprevisíveis, impõem e obrigam alterações constantes no saldo das dotações e que se vêem em suas quantias insuficientes ou excessivas.

Assim sendo, o Projeto, aborda dois aspectos: a suplementação e o cancelamento de dotações. Para as insuficientes, em seu recurso, vale-mo-nos das excessivas para complementá-las, integralizando-se, assim, a verba inicial, até o limite das necessidades para o atendimento dos serviços considerados como inadiáveis e que não poderão sofrer problemas de continuidade isto é, paralização total, caso as mesmas deixem de ser suplementadas.

Ademais, Sr. Presidente, Nobres Vereadores, é público notório. A Peça Orçamentária do corrente exercício, foi estruturada entre os meses de agosto e setembro de 1974 e foi elaborada de forma que, os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1080/75

-continuação-

-Fls. 02-

(vinte e cinco por cento) de oscilação, em função do reajuste do salário mínimo regional, peças, combustíveis, lubrificantes, matéria prima, etc.

Todavia, o estudo por antevisão, em virtude da majoração do salário mínimo ter atingido, em maio, deste ano, a ordem de 41,6% (quarenta e um vírgula seis por cento), ficou totalmente abalado, porque se distanciou, totalmente, das bases adotadas para chegarmos ao final do ano dentro dos propósitos estabelecidos para a programação e execução da despesa.

Além do mais, há que se ter de abordar e considerar, os fatores decorrentes da ascensão dos preços de combustíveis e lubrificantes, dentro de um período de, aproximadamente, um ano, senão vejamos:

<u>PRODUTO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>PREÇO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>PREÇO</u>
Gasolina	Agosto/74	Cr\$ 1,71	Agosto/75	Cr\$ 2,51
Óleo Diesel	Agosto/74	Cr\$ 1,00	Agosto/75	Cr\$ 1,49

Para a gasolina houve uma majoração de, mais ou menos, 46,78% (quarenta e seis vírgula setenta e oito por cento) e para o óleo diesel, também, de mais ou menos, 49% (quarenta e nove por cento), alterando nossas previsões em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento).

Feita essa análise, verifica-se que o pedido de suplementação estampado pelo Projeto de Lei em pauta, visa, única e exclusivamente, a corrigir deficiências resultantes de elementos externos e que atingiram, inclusive, as finanças das empresas privadas, as quais, quiçá, em sua programação de trabalho, não tenham sofrido a ação do agente "inflação", pois que o seu método abrange, o lucro. Por outro lado, o Poder Público, visa ao bem estar da coletividade. Enquanto a empresa privada altera suas programações por conta própria, o Poder Público - Executivo Municipal -, depende de autorização do Legislativo Municipal. E, sofrendo os efeitos do agente "inflação" e não encontrando amparo legislativo, vê-se diante de um dilema:

"dar seqüência ao programa de trabalho e responder pelas sanções previstas em lei; ou então, paraliza as obras, os serviços e não justifica os fins de sua própria existência, o bem estar coletivo."

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

2

Ofício nº 1080/75

-continuação-

-Fls. 03-

Finalmente, esclarecemos que, dentre as diversas dotações a serem complementadas, destacamos aquelas consideradas como essenciais e prioritárias:

01. Obras de construção do novo prédio da Prefeitura e Câmara Municipal.....	Cr\$ 200.000,00
02. Iluminação e força motriz (houve aumento na tarifa de iluminação pública - COPEL -, igual a 35,10% (Agosto/74 = Cr\$ 0,15543/Kw/h) (Agosto/74 = Cr\$ 0,21000/Kw/h).....	Cr\$ 70.000,00
03. Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 134.000,00
04. Peças e acessórios para veículos e aparelhos.....	Cr\$ 187.800,00
05. Salários pessoal civil.....	Cr\$ 185.600,00
06. Salários de professores municipais.....	Cr\$ 330.000,00
07. Cota do empregador ao F.G.T.S.....	Cr\$ 7.000,00
08. Cota do empregador ao I.N.P.S; relativo a débitos de exercícios anteriores - dívida confessada -....	Cr\$ 18.500,00
09. Contribuição ao PASEP.....	Cr\$ 10.000,00
10. Construção de novos prédios escolares.....	Cr\$ 20.000,00
Sub-Total.....	Cr\$ 1.162.900,00
11. Suplementações diversas.....	Cr\$ 233.125,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$ 1.396.025,00

Essas dotações, consideradas como essenciais, como se viu acima, atingiram a Cr\$ 1.162.900,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil e novecentos cruzeiros), correspondendo a 83,30% (oitenta e três vírgula trinta por cento) do valor do crédito pretendido, donde se conclui que as necessidades são extremas e de forma alguma poderão sofrer problemas de prossecução, razão porque acreditamos no alto espírito de justiça e compreensão dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, que, por certo, aprovarão o Projeto de Lei focalizado.

Por se tratar de matéria financeira com características prioritárias, requeremos a sua apreciação e aprovação, em regime de urgência, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 2 (dois) - Lei Orgânica dos Municípios do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 112/75

Súmula:- Autoriza a abertura de um Crédito/ Adicional Suplementar, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ES TADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE GUINTE,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar da quantia de G\$= 1.396.025,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, vinte e cinco cruzeiros), destinados ao re forço de dotações orçamentárias constantes do orçamento / em execução, a saber:

I - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS.

01.	- <u>ORGÃO:</u>	<u>LEGISLATIVO MUNICIPAL</u>	
01.100	- <u>Unidade:</u>	<u>Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara</u>	
3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	-	<u>Material de Consumo</u>	
01.106	-	04. Combustíveis e Lubrificantes.....G\$=	5.000,00
01.107	-	05. Peças e acessórios de máquinas, de veículos e de aparelhos.....G\$=	5.000,00
3.1.3.0.00	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
01.114	-	04. Reparos, adaptações, substitui- ções, recuperações e conserva-/ ção de bens móveis e imóveis.....G\$=	2.000,00
3.1.5.0.00	-	<u>Despesas de Exercícios Anteriores</u>	
01.123	-	01. Despesas de exercícios anteriores....G\$=	1.125,00
		TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....G\$=	13.125,00
			=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 02

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

02.	- ORGÃO:	GABINETE DO PREFEITO	
02.100	- Unidade:	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.02	-	Pessoal	
3.1.1.1.02	-	Pessoal Civil	
01.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	
02.103	- 03. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....@	\$=	2.000,00
3.1.2.0.02	-	Material de Consumo	
02.106	- 01. Impressos e materiais de expedi		
	ente.....@	\$=	1.000,00
02.107	- 04. Combustíveis e Lubrificantes.....@	\$=	10.000,00
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos	
02.115	- 01. Despesas de viagens a serviço.....@	\$=	10.000,00
4.0.0.0.02	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	-	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.02	-	Material Permanente	
02.122	- 02. Móveis em geral, máquinas e uten		
	sílios.....@	\$=	2.000,00
	TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....@	\$=	25.000,00
			=====
03.	- ORGÃO:	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.100	- Unidade:	Assessoria Administrativa	
3.0.0.0.05	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.05	-	Pessoal	
3.1.1.1.05	-	Pessoal Civil	
01.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	
03.102	- 03. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....@	\$=	1.000,00
3.1.3.0.05	-	Serviços de Terceiros	
03.108	- 05. Divulgação de Atos Oficiais, ser		
	viços de impressão e encadernação..@	\$=	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 03

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

03.109	- 07. Serviços telefonicos, telegraficos radiograficos, postais e assinaturas de Caixas postais e fretes.....@=\$	15.000,00
3.1.4.0.05	- <u>Encargos Diversos</u>	
03.112	- 01. Despesas de viagens a serviço.....@=\$	1.000,00
	TOTAL DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.....@=\$	24.000,00
	=====	
05.	- <u>ORGÃO:</u> <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>	
05.100	- <u>Unidade:</u> <u>Gabinete do Diretor</u>	
3.0.0.0.05	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.05	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.4.0.05	- <u>Encargos Diversos</u>	
05.109	- 01. Despesas de viagens a serviço.....@=\$	3.000,00
	SOMA DO GABINETE DO DIRETOR.....@=\$	3.000,00
	=====	
05.200	- <u>Unidade:</u> <u>Seção do Pessoal</u>	
3.2.0.0	- <u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>	
3.2.3.0.8	- <u>Transferencias de Assistencia e Previdencia Social</u>	
3.2.5.0.81	- <u>Contribuição de Previdencia Social</u>	
05.217	- 02. Cota do empregador ao F.G.T.S.....@=\$	7.000,00
05.218	- 03. Cota do empregador ao I.N.P.S., relativo a debito de exercicios anteriores-divida confessada.....@=\$	18.500,00
05.220	- 05. Contribuição ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP -@=\$	10.000,00
	SOMA DA SEÇÃO DO PESSOAL.....@=\$	35.500,00
	=====	
05.300	- <u>Unidade:</u> <u>Transportes e Oficina Mecanica</u>	
3.0.0.0.59	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.59	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0.59	- <u>Pessoal</u>	
3.1.1.1.59	- <u>Pessoal Civil</u>	
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>	
05.301	- 02. Vencimentos de Cargos de Provisamento Efetivo.....@=\$	3.000,00
3.1.2.0.59	- <u>Material de Consumo</u>	
05.308	- 07. Materia prima e material para serviços diversos.....@=\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 04

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

3.1.4.0.59	-	<u>Encargos Diversos</u>	
05.315	-	01. Despesas de viagens a serviço.....G\$=	1.000,00
4.0.0.0.59	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.59	-	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.59	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
05.318	-	01. Aquisição de aparelhos, ferramentas e diversos equipamentos para a Oficina Mecânica.....G\$=	1.000,00
		SOMA DE TRANSPORTES E OFICINA MECANICA.G\$=	10.000,00
			=====
05.400	-	<u>Unidade: Atividade Auxiliares</u>	
05.400	-	<u>Sub-Unidade: Setor de Arquivo e Protocolo</u>	
3.0.0.0.05	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.05	-	<u>Material de Consumo</u>	
05.403	-	01. Impressos e artigos de expediente.G\$=	2.000,00
		SOMA DO SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO..G\$=	2.000,00
			=====
05.600	-	<u>Sub-Unidade: Administração do Edifício Sede e de Próprios Públicos</u>	
3.0.0.0.09	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.09	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.09	-	Pessoal.	
3.1.1.1.09	-	Pessoal Civil	
01.00	-	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>	
05.601	-	02. Vencimentos dos cargos de Provento Efetivo.....G\$=	2.000,00
4.0.0.0.09	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.09	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.09	-	<u>Obras Públicas</u>	
05.616	-	01. Obras de construção do novo prédio da Prefeitura e Câmara Municipal.....G\$=	200.000,00
		SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO / SEDE E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.....G\$=	202.000,00
			=====
		TOTAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....G\$=	252.500,00
			=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 05

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

06.	-	<u>ORGÃO:</u>	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
06.100	-	<u>Unidade:</u>	<u>Gabinete do Diretor</u>	
3.0.0.0.10	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.10	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.10	-	Pessoal		
3.1.1.1.10	-	Pessoal Civil		
01.00	-	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>		
06.101	-	03. Vencimentos dos Cargos de Provi		
		mento em Comissão	Cr\$=	15.600,00
		SOMA DO GABINETE DO DIRETOR.....	Cr\$=	15.600,00
				=====
06.200	-	<u>Unidade:</u>	<u>Tributação e Fiscalização</u>	
3.0.0.0.11	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.11	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.11	-	Pessoal		
3.1.1.1.11	-	Pessoal Civil		
01.00	-	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>		
06.201	-	02. Vencimentos dos Cargos de Provi		
		mento Efetivo.....	Cr\$=	20.000,00
3.1.2.0.11	-	<u>Material de Consumo</u>		
06.203	-	01. Impressos e artigos de expedien		
		te.....	Cr\$=	7.000,00
06.205	-	05. Peças, acessórios de máquinas,/		
		de veículos e de aparelhos.....	Cr\$=	3.000,00
		SOMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO....	Cr\$=	30.000,00
				=====
06.300	-	<u>Unidade:</u>	<u>Contadoria</u>	
3.0.0.0.16	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.16	-	DESPESAS de CUSTEIO		
3.1.3.0.16	-	<u>Serviços de Terceiros</u>		
06.308	-	09. Serviços contratuais.....	Cr\$=	10.000,00
		SOMA DA CONTADORIA.....	Cr\$=	10.000,00
				=====
06.400	-	<u>Unidade:</u>	<u>Tesouraria</u>	
3.0.0.0.11	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.11	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.11	-	Pessoal		
3.1.1.1.11	-	Pessoal Civil		
01.00	-	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 06

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

06.401	- 02. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....	Cr\$=	5.000,00
	SOMA DA TESOUREARIA.....	Cr\$=	5.000,00
			=====
06.500	- Unidade: <u>Compras e Almoxarifado</u>		
3.0.0.0.19	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.19	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.19	- Pessoal		
3.1.1.1.19	- Pessoal Civil		
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>		
06.501	- 02. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....	Cr\$=	2.000,00
	SOMA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.....	Cr\$=	2.000,00
			=====
	TOTAL DA DIVISÃO DE FINANÇAS.....	Cr\$=	62.600,00
			=====
07.	- ORGÃO: <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO</u>		
	<u>E SERVIÇOS URBANOS</u>		
07.100	- Unidade: <u>Administração</u>		
3.0.0.0.90	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.90	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.90	- Pessoal		
3.1.1.1.90	- Pessoal Civil		
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>		
07.101	- 02. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....	Cr\$=	2.000,00
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$=	2.000,00
			=====
07.200	- Unidade: <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
3.0.0.0.42	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.42	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.42	- <u>Material de Consumo</u>		
07.207	- 04. Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$=	60.000,00
07.208	- 05. Peças e acessórios de máquinas		
	de veículos e de aparelhos.....	Cr\$=	100.000,00
07.209	- 07. Materia prima e material para		
	serviços diversos.....	Cr\$=	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 07

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

3.1.3.0.42	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
07.211	-	04. Reparos, adaptações, substituições recuperações e conservação de bens móveis e imóveis	7.000,00
07.215	-	12. Outros Serviços de terceiros.....	1.000,00
		SOMA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL..	188.000,00
07.300	-	<u>Unidade: Serviços Urbanos</u>	
07.300	-	<u>Sub-Unidade: Limpeza Pública</u>	
3.0.0.0.92	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.92	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.92	-	Pessoal	
3.1.1.1.92	-	Pessoal Civil	
01.00	-	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>	
07.301	-	08. Salários do pessoal regido pela C. L. T.	10.000,00
3.1.2.0.92	-	<u>Material de Consumo</u>	
07.303	-	01. Material de limpeza, conservação e desinfecção.....	2.000,00
07.305	-	04. Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00
07.306	-	05. Peças e acessórios de máquinas, de veículos e de aparelhos.....	10.000,00
3.1.3.0.92	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
07.308	-	04. Reparos, adaptações, substituições, recuperações e conservação de bens móveis e imóveis.....	10.000,00
		SOMA DA LIMPEZA PÚBLICA.....	52.000,00
07.400	-	<u>Sub-Unidade: Iluminação Pública</u>	
3.0.0.0.93	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.93	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.93	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
07.405	-	02. Iluminação e força motriz.....	70.000,00
		SOMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	70.000,00
07.500	-	<u>Sub-Unidade: Ruas e Avenidas</u>	
3.0.0.0.94	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.94	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.94	-	Pessoal	
3.1.1.1.04	-	Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 12

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplantar a que se referê o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos disponíveis na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a saber: proveniente de cancelamento:

01.	- ORGÃO:	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.100	- Unidade:	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo	
01.109	-	07. Materia prima e material para serviços diversos.....	2.000,00
4.0.0.0.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	-	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.00	-	Equipamento e Instalações	
01.126	-	01. Aquisição de equipamentos ra diofonicos, compreendendo mi crofones, gravadores, etc.....	4.500,00
		TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	6.500,00
			=====
02.	- ORGÃO:	GABINETE DO PREFEITO	
02.100	- Unidade:	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.02	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos	
02.116	-	02. Representações, festividades, recepções, hospedagens e home nagens.....	10.000,00
02.119	-	10. Outros Encargos.....	15.000,00
		TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....	25.000,00
			=====
05.	- ORGÃO:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
05.200	- Unidade:	Seção do Pessoal	
3.0.0.0.05	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.05	-	Pessoal	
3.1.1.1.05	-	Pessoal Civil	
01.00	-	Venciementos e Vantagens Fixas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 13

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

05.201	- 02. Vencimentos dos Cargos de Provi		
	mento Efetivo.....	Cr\$=	8.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.3.3.83	- <u>Salário Família</u>		
01.00	- <u>Pessoal Civil</u>		
05.215	- 01. Salário Família.....	Cr\$=	5.000,00
4.0.0.0.05	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.05	- INVESTIMENTOS		
4.1.4.0.05	- <u>Material Permanente</u>		
05.221	- 01. Móveis em geral, máquinas e		
	utensílios.....	Cr\$=	7.500,00
	SOMA DA SEÇÃO DO PESSOAL.....	Cr\$=	20.500,00
		=====	
05.300	- <u>Unidade: Transporte e Oficina Mecânica</u>		
3.0.0.0.59	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.59	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.59	- <u>Material de Consumo</u>		
05.306	- 04. Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$=	4.000,00
3.1.3.0.59	- <u>Serviços de Terceiros</u>		
05.312	- 08. Seguros em geral.....	Cr\$=	6.000,00
	SOMA DE TRANSPORTE E OFICINA MECANICA.....	Cr\$=	10.000,00
		=====	
05.600	- <u>Unidade: Administração do Edifício Sede</u>		
	<u>E DE próprios Públicos</u>		
3.0.0.0.09	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.09	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0.09	- <u>Serviços de Terceiros</u>		
05.611	- 04. Reparos, adaptações, substi		
	tuições, recuperações e con		
	servação de bens móveis e /		
	imóveis.....	Cr\$=	4.000,00
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE		
	E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.....	Cr\$=	4.000,00
		=====	
05.700	- <u>Unidade: Diversos Encargos</u>		
3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0.04	- <u>Serviços de Terceiros</u>		
05.701	- 09. Despesas com a elaboração do		
	Plano Plurianual de Investimentos.....	Cr\$=	24.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 14

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

- SOMA DE DIVERSOS ENCARGOS.....C\$= 24.900,00
=====

TOTAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....C\$= 59.400,00
=====

06. - ORGÃO: DIVISÃO DE FINANÇAS

06.200 - Unidade: Tributação e Fiscalização

3.0.0.0.11 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.11 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros

06.209 - Serviços Contratuais.....C\$= 22.000,00

SOMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....C\$= 22.000,00
=====

06.300 - Unidade: Contadoria

3.0.0.0.16 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.16 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.16 - Pessoal

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06.301 - 02. Vencimentos dos Cargos de provi
mento Efetivo.....C\$= 10.000,00

3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros

06.307 - 05. Divulgação de atos oficiais,
serviços de impressão e de
encadernação.....C\$= 5.000,00

SOMA DA CONTADORIA.....C\$= 15.000,00
=====

06.400 - Unidade: Tesouraria

3.0.0.0.11 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.11 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.11 - Encargos Diversos

06.409 - 10. Juros e despesas bancárias.....C\$= 3.000,00

SOMA DA TESOURARIA.....C\$= 3.000,00
=====

TOTAL DA DIVISÃO DE FINANÇAS.....C\$= 40.000,00
=====

07. - ORGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO
E SERVIÇOS URBANOS

07.100 - Unidade: Administração

3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.90 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 15

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

07.112	- 09. Serviços contratuais	13.000,00
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO	13.000,00
		=====
07.200	- <u>Unidade:</u> <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
3.0.0.0.42	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.42	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.42	- <u>Encargos Diversos</u>	
07.217	- 06. Representações, festividades, re cepções, hospedagens e homenagens	7.000,00
07.218	- 10. Outros Encargos	4.000,00
4.0.0.0.42	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.42	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.42	- <u>Obras Públicas</u>	
07.220	- 01. Construção de pontes, pontilhões bueiros, mata-bueiros, estradas, alargamentos de estradas, cons- tante do Plano Rodoviário Muni- cipal	10.000,00
4.1.3.0.42	- <u>Equipamentos e Instalações</u>	
07.221	- 01. Aquisição de equipamentos Rodo viários, caminhões, veículos / de tração mecânica, equipamen- tos e acessórios para o Servi ço Rodoviário Municipal	90.000,00
	SOMA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	111.000,00
		=====
07.400	- <u>Unidade:</u> <u>Iluminação Pública</u>	
3.0.0.0.93	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.93	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.93	- Pessoal	
3.1.1.1.93	- Pessoal Civil	
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u>	
07.401	- 08. Salários do Pessoal rígido pela C. L. T.	6.000,00
	SOMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00
		=====
07.600	- <u>Unidade:</u> <u>Praças, Parques e Jardins</u>	
4.0.0.0.95	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.95	- INVESTIMENTOS	
4.1.0.0.95	- <u>Obras Públicas</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 16

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

07.612	- 01. Construção de praças parques e Jardins na Séde.....	Cr\$= 30.000,00
	SOMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....	Cr\$= 30.000,00
		=====
07.800	- <u>Unidade:</u> <u>Diversos Encargos</u>	
4.0.0.0.	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.99	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.99	- <u>Obras Públicas</u>	
07.801	- 01. Infra-estrutura em loteamento para construção de casas-populares.....	Cr\$= 56.125,00
4.3.0.0.91	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0.91	- <u>Auxilio para Obras Públicas</u>	
07.802	- 01. Transferencia ao Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Ivaiporã - S.A.A.E., relativo a arrecadação de contribuição / de melhoria cobrada sobre serviços de água.....	Cr\$= 18.000,00
	SOMA DE DIVERSOS ENCARGOS.....	Cr\$= 74.125,00
		=====
	TOTAL DA DIVERSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$= 234.125,00
		=====
09.	- <u>ORGÃO:</u> <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
09.100	- <u>Unidade:</u> <u>Gabinete da Diretoria</u>	
4.0.0.0.60	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.60	- INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.60	- <u>Material Permanente</u>	
09.113	- 01. Móveis em geral, máquinas e utensílios.....	Cr\$= 5.000,00
	SOMA DO GABINETE DA DIRETORIA.....	Cr\$= 5.000,00
		=====
09.400	- <u>Unidade:</u> <u>Setor de Educação Física e Desportos</u>	
3.0.0.0.66	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.66	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.66	- <u>Encargos Diversos</u>	
09.402	- 10. Despesas com a prestação de dingo, preparação de atletas para participação nos Jogos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 17

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

	Abeitos	Cr\$= 10.000,00
09.403	- 10. Despesas com a participação do Município nos Jogos Abertos do Paraná.....	Cr\$= 15.000,00
	SOMA DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	Cr\$= 25.000,00
		=====
09.500	- Unidade: <u>Diversos Encargos</u>	
4.0.0.0.69	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.69	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0.69	- <u>Auxílios para Obras Públicas</u>	
09.502	- 01. Auxílio de Município, para a Fundação Educacional - FUNDEPAR - / para construção de prédios escolares no Município.....	Cr\$= 5.000,00
	SOMA DE DIVERSOS ENCARGOS.....	Cr\$= 5.000,00
		=====
	TOTAL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$= 35.000,00
		=====
10.	- <u>ORGÃO:</u> <u>DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO</u>	
10.100	- <u>Unidade:</u> <u>Divisão de Fomento Agropecuario</u>	
3.0.0.0.39	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.39	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.2.0.0.39	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.7.0.39	- Diversas Transferencias Correntes	
3.2.7.3.39	- <u>Entidades Estaduais</u>	
10.111	- 01. Manutenção das atividades agropecuarias no Município, em convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná-ACARPA....	Cr\$= 30.000,00
	TOTAL DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO.....	Cr\$= 30.000,00
		=====
	TOTAL DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS.....	Cr\$= 430.025,00
		=====
	II - <u>APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</u>	
12.	- <u>ORGÃO:</u> <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
12.100	- <u>Unidade:</u> <u>Diversos Encargos</u>	
3.0.0.0.13	- DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 18

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

3.2.0.0.13 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.4.0.13 - Juros

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública.

01.00 - Fundada Interna

12.101 - 01. Juros e correção monetária, relati
vo ao empréstimo efetuado junto ao
Banco do Brasil S/A, (por aplicação
de recursos do PASEP), autorizado pe
la Lei Municipal nº 160/71, por aplica
ção de recursos do Fundo de Participa
ção dos Municípios.....@ \$= 14.000,00
TOTAL DA DIVISÃO DE FINANÇAS.....@ \$= 14.000,00
=====

TOTAL DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO DE RE
CURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU
NICÍPIOS.....@ \$= 14.000,00
=====

RECURSOS PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1.974.....@ \$= 860.000,00

RECURSOS PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULA
DO MÊS A MÊS NO 1º SEMESTRE DE 1.975.....@ \$= 92.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....@ \$= 1.396.025,00
=====

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação no
Orgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete
do Prefeito, aos dez e duas do mês de setembro do ano de mil
novecentos e setenta e cinco.

Adail Bolívar Rother
ADAIL BOLIVAR ROTHER

Prefeito Municipal

Esteviano Proença Neto
ESTEVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

R

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MES DE JUNHO ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA, CONSIDERANDO-SE AINDA A TENDENCIA DO EXERCÍCIO.

I - DOS ELEMENTOS

1. Previsão da Receita para o exercício de 1975....	Cr\$=8.500.000,00
2. Receita arrecadada no 1º período do ano em curso.....	Cr\$=3.992.713,51
3. Receita arrecadada no 1º período do ano anterior.....	Cr\$=3.202.454,64
4. Receita arrecadada no 2º período do ano anterior.....	Cr\$=3.689.113,46
5. Créditos extraordinários abertos.....	Cr\$=0,00
6. Créditos abertos no 1º período do ano em curso, com recursos do excesso de arrecadação.....	Cr\$=0,00

II - PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO

$$\frac{2^\circ \text{ per}^\circ / \text{ano ant.} \times 1^\circ \text{ per}^\circ / \text{ano atual}}{1^\circ \text{ período/ano anterior}} = \frac{3.689.113,46 \times 3.992.713,51}{3.202.454,64} = \text{Cr\$} = 4.599.463,10$$

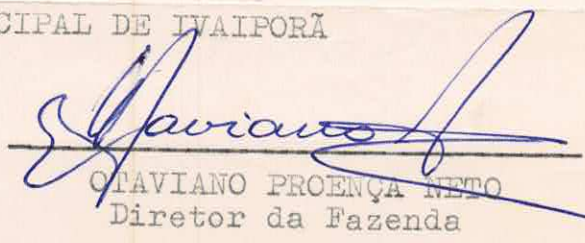
III - DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DO / EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para o ano em curso.....	Cr\$=8.500.000,00
MENOS - arrecadação	
a) do 1º período do ano em curso.....	Cr\$=3.992.713,51
b) do 2º período do ano em curso, com base na projeção do item II.....	Cr\$=4.599.463,10
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO.....	Cr\$=8.592.176,61
MENOS	
a) Créditos abertos com recursos do excesso de arrecadação.....	
b) Créditos extraordinários.....	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL.....	Cr\$=92.176,61

OBS.: Entende-se por:

- Receita do 1º período do ano em curso a arrecadação verificada até o último dia do mês anterior ao da abertura do crédito;
- Receita do 1º perº do ano ant. a verificada no ano anterior, no mesmo período e época;
- Receita do 2º perº do ano ant., o produto de arrecadação/dos meses remanescentes daquele exercício.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
aos 10 de setembro de 1.975


CLAVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 112/75 PODER EXECUTIVO

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa ao examinar o conteúdo do referido Projeto de Lei, e por ser de -/ necessidade, exauram seu Parecer Favorável.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 24/09/75

PRESIDENTE

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

- Pres. Relator -

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 01/10/75

Atas n.º

1ª Discussão

Benedicto Donato de Lima
BENEDITO DONATO DE LIMA

- Relator -

Alfredo Rocha Nene
ALFREDO ROCHA NENE

- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 15/10/75

Atas n.º

2ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 15/10/75

Atas n.º

3ª Discussão

VOTO EM SEPARADO Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 01/10/75

PRESIDENTE

A iniciativa de projetos de lei envolvendo matéria financeira é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Igualmente, o Chefe do Poder Executivo responde politicamente pela sua boa ou má administração.

Assim, entende-se não poder o Legislativo negar o seu assentimento a pedidos suplementares de verba, para não servir de pretexto a desatinos administrativos, com reflexos negativos que possam atingir inclusive o próximo período governamental.

Mas, embora aprovando o Projeto de Lei nº 112/75, deve-se consignar em separado, para arquivamento nesta Casa, algumas observações que se julga imperativas, por dever de consciência e obrigação parlamentar.

Justifica o Chefe do Poder Executivo, ao pedir abertura de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$. - - - 1.396.025,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), em parte, o aumento do preço dos combustíveis em geral, onde se deteve em sua principal argumentação.

É evidente tal aumento, e, inclusive a inflação desse aumento decorrente, mas, não nos níveis da disparidade apresentada entre o orçamento elaborado para o corrente exercício e sua execução.

O que se debita ao Executivo, isto sim, é a falta de maior planejamento administrativo e, pior ainda, a má condução dos destinos deste município.

Omitiu-se na justificativa do Projeto de Lei a alta suplementação em verbas de "pessoal", que atingem mais de 50% do pedido.

Não estará a máquina burocrática sendo movi-

a despesa, com alto custo operacional em relação à sua produtividade?

E as nomeações continuam, segundo dão notícias as publicações dos últimos atos oficiais do município.

As despesas com combustíveis e lubrificantes também se apresentam díspares em relação aos serviços e obras que se realizam em Ivaiporã.

Enquanto a preocupação dos Governos Federal e Estadual é a economia de combustíveis, em nosso município ocorre o inverso, com os veículos municipais quantitativamente gastando cada vez mais.

Existe controle na seção competente, do consumo de combustível, veículo por veículo, com as respectivas quilometragens anotadas por ocasião das requisições para abastecimento?

Esses veículos estão sendo usados exclusivamente em serviço e durante os horários normais de expediente?

Não existem veículos deficitários, - consumo, produção - que já deveriam ter sido "aposentados" por serem anti-econômicos?

Como um exemplo apenas, continua rodando anti-economicamente o veículo Chevrolet C-14, ano 1.966, a disposição exclusiva da Diretoria da Divisão de Educação e Cultura.

O Chefe do Poder Executivo, por sua vez, como medida de economia de combustível, bem poderia usar em sua locomoção pessoal diária, outro veículo mais economico, que não a Chevrolet - Veraneio de seu Gabinete, sabidamente automóvel dos - que mais consomem gasolina.

Pergunta-se, também:- Será que o combustível pago pela Municipalidade, com exclusividade em um único distribuidor desta cidade, é consumido totalmente nos veículos públicos?

Comenta-se pela "voz do povo" que não. Diz-se que diversos "assessores" da alta administração também abastecem seus carros particulares com requisições da Prefeitura.

Lembre-mo-nos de que "a voz do povo é a voz de Deus" e de que "onde há fumaça, existe fogo".

Cabe aqui também reparo ao consumo de combustíveis, peças e acessórios pelo veículo deste Poder Legislativo, em uso exclusivo pelo seu Presidente.

Da desnecessidade de veículo à Câmara, não mais se discute, principalmente para servir com exclusividade, - não apenas nos dias de reuniões e em serviço, mas em todos os dias, ao seu Presidente.

Acredita-se que, para que este Poder Legislativo possa ter independência e cumprir sua missão condignamente, principalmente agora que os vereadores recebem subsídios, deve-se dar o exemplo.

Para satisfazer, em sua maior parte, às suplementações do Projeto de Lei, pede o Executivo o cancelamento de dotações orçamentárias indispensáveis à realização de obras públicas de interesse de toda a nossa coletividade.

O que é que se vai cancelar?

Entre outras, dotações para a construção de pontes, estradas, bueiros, etc., quando, as estradas municipais - estão carentes de melhor atenção e inúmeras pontes e bueiros inutilizados, necessitando reparos ou reconstrução.

Verba para a aquisição de equipamentos rodoviários.

Está a Prefeitura equipada para cumprir sua missão? Não necessita de mais maquinário e caminhões para os serviços urbanos e rodoviário?

Cancela-se, igualmente, verba para a construção de parques e jardins.

Pergunta-se:- O que é então que a Prefeitura está fazendo? Existem grandes obras em andamento? Está cumprindo a finalidade de sua existência? Justifica-se a argumentação de

"dar sequência ao programa de trabalho e responder pelas sanções previstas em lei; ou então, paralisar as obras, os serviços e não justificar os fins de sua própria existência, o bem estar coletivo"

invocada na mensagem do Projeto de Lei do Executivo?

Forçoso é de se reconhecer, que hoje - a suplementação pretendida é prova disso - o erário municipal está sen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 09

Continuação : Projeto de Lei nº 112/75

08.	-	ORGÃO:	DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.200	-	Unidade:	Serviço de Assistencia Social	
3.0.0.0.83	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.83	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.83	-	Material de Consumo		
08.202	-	05. Peças e acessórios de máquinas, veículos, e de aparelhos.....	7.000,00	
		TOTAL DA DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIS		
		TENCIA SOCIAL.....	7.000,00	
09.	-	ORGÃO:	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.200	-	Unidade:	Setor de Ensino Primário	
3.0.0.0.61	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.61	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.61	-	Pessoal		
3.1.1.1.61	-	Pessoal Civil		
01.00	-	Vencimentos e vantagens fixas		
09.202	-	08. Salários do Pessoal Regido pela C.E.T.	60.000,00	
09.202.00	-	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil		
09.204	-	01. Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	4.000,00	
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo		
09.207	-	04. Combustíveis e Lubrificantes.....	10.000,00	
09.208	-	05. Peças e acessórios de máquinas veículos e de aparelhos.....	10.000,00	
09.209	-	07. Materia prima e material para serviços diversos.....	25.000,00	
3.1.3.0.61	-	Serviços de terceiros		
09.213	-	04. Reparos, adaptações, substitui		
		ções e conservação de bens móveis e imóveis.....	3.000,00	
3.1.4.0.61	-	Encargos Diversos.		
09.224	-	10. Despesas com o funcionamento do MOBRAL, CURSO INTEGRADO.....	8.000,00	
4.0.0.0.61	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.61	-	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.61	-	Obras Públicas		
09.226	-	01. Construção de novos prédio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 10

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

- 4.1.4.0.61 - Material Permanente
- 09.228 - 01. Móveis em geral, máquinas e utensílios@ \$= 20.000,00
- SOMA DO SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO.....@ \$= 160.000,00
- 09.500 - Unidade: Diversos Encargos
- 3.0.0.0.69 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.69 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0.69 - Subvenções Sociais
- 3.2.1.5.69 - Instituições Privadas
- 09.501 - 01. Subvenções à SEIAS - entidade mantedora do Ginásio MADRE CANDIDA, para manutenção de suas atividades.....@ \$= 5.000,00
- SOMA DE DIVERSOS ENCARGOS.....@ \$= 5.000,00
- =====
- TOTAL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....@ \$= 165.000,00
- =====
- TOTAL DA DESPESA POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS,...@ \$= 931.225,00
- =====
- II - PER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
13. - ORGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 13.100 - Unidade: Serviço Rodoviário Municipal
- 3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.42 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0.42 - Material de Consumo
- 13.101 - 04. Combustíveis e Lubrificantes para veículos e máquinas em uso no Serviço Rodoviário Municipal, por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios.....@ \$= 39.000,00
- 13.102 - 05. Peças e acessórios para veículos/ e máquinas em uso no serviço Rodoviário Municipal, por aplicação / do Fundo de Participação dos Municípios.....@ \$= 45.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 11

Continuação - Projeto de Lei nº 112/75

SOMA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL..C\$= 84.800,00
=====

13.200 - Unidade: Serviços Urbanos
13.200 - Sub-Unidade: Diversos Encargos
4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.94 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0.94 - Auxílios para Obras Públicas
13.201 - 01. Auxílio ao Serviço Autônomo de
Saneamento e Pavimentação de /
Ivaiporã - SASP - para a exe-
cução de obras de infra-estruturas para o combate a erosão/
urbana, por aplicação de recur-
sos do Fundo de Participação /
dos Municípios.....C\$= 50.000,00
SOMA DOS SERVIÇOS URBANOS.....C\$= 50.000,00
=====

TOTAL DA DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS.....C\$= 134.800,00
=====

15. - ORGÃO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.100 - Unidade: Setor de Ensino Primário
3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.10. 61 - Pessoal
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e vantagens Fixas
15.101 - 09. Salários de professores municipais
por aplicação de recursos do Fundo
de Participação dos Municípios....C\$= 330.000,00
TOTAL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.C\$= 330.000,00
=====

TOTAL DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICIPIOS.....C\$= 464.800,00
=====

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....C\$=1.396.025,00
=====